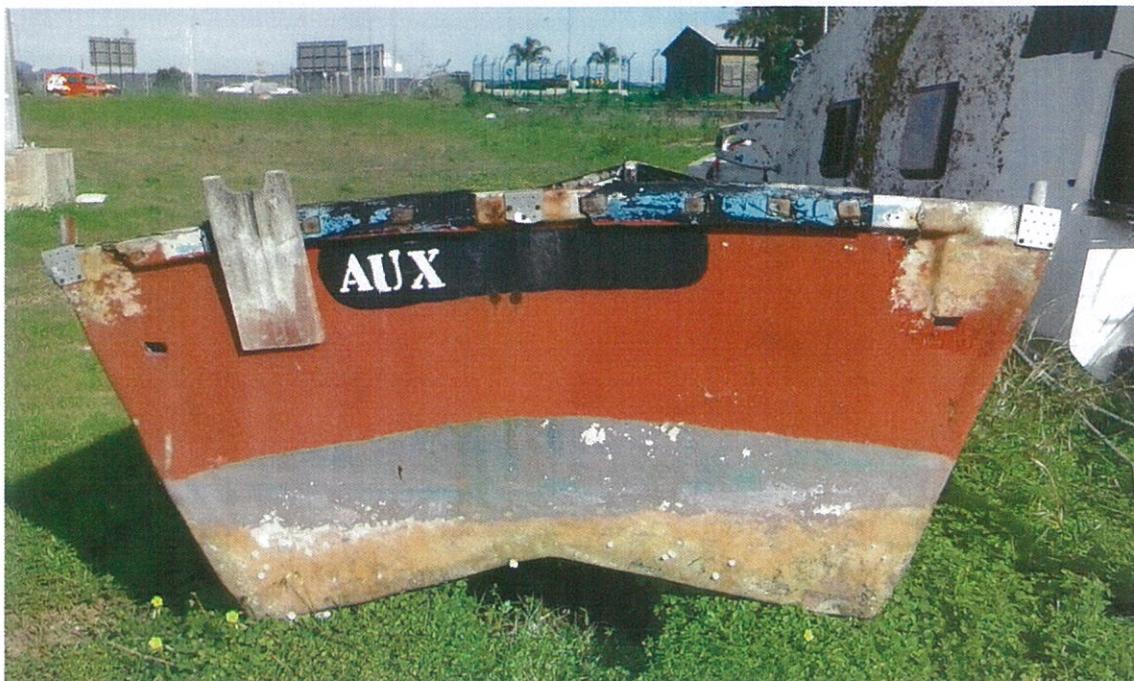


## EDITAL PM12/2017

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e com o endereço eletrónico docapesca@docapesca.pt, no uso das funções e competências de autoridade portuária que lhe são conferidas nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, vem comunicar ao proprietário da embarcação identificada na imagem que a deve remover no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital

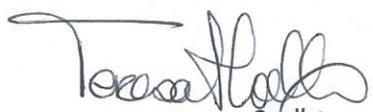


Findo este prazo a embarcação é considerada resíduo e a Docapesca reserva-se no direito de proceder à sua remoção e consequente emissão em nome do respetivo proprietário, das faturas dos serviços correspondentes, bem como a aplicação de coimas a que estejam sujeitos, de acordo com o que dispõe o Dec. Lei n.º 49/2002 de 2 de março.

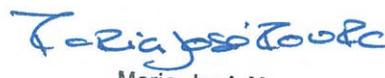
Poderão ser solicitadas informações complementares na Docapesca-Porto de Pesca de Portimão.

Lisboa, 21 de março de 2017

O Conselho de Administração



Teresa Coelho  
Presidente do  
Conselho de Administração



Maria José Moura  
Vogal do  
Conselho de Administração

## EDITAL PM/13/2017

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e com o endereço eletrónico [docapesca@docapesca.pt](mailto:docapesca@docapesca.pt), no uso das funções e competências de autoridade portuária que lhe são conferidas nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, vem comunicar ao proprietário da embarcação identificada na imagem que a deve remover no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital



Findo este prazo a embarcação é considerada resíduo e a Docapesca reserva-se no direito de proceder à sua remoção e consequente emissão em nome do respetivo proprietário, das faturas dos serviços correspondentes, bem como a aplicação de coimas a que estejam sujeitos, de acordo com o que dispõe o Dec. Lei n.º. 49/2002 de 2 de março.

Poderão ser solicitadas informações complementares na Docapesca-Porto de Pesca de Portimão.

Lisboa 21 de março de 2017

O Conselho de Administração



Teresa Coelho  
Presidente do  
Conselho de Administração



Maria José Moura  
Vogal do  
Conselho de Administração

## EDITAL PM/14/2017

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e com o endereço eletrónico [docapesca@docapesca.pt](mailto:docapesca@docapesca.pt), no uso das funções e competências de autoridade portuária que lhe são conferidas nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, vem comunicar ao proprietário da embarcação identificada na imagem que a deve remover no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital



Findo este prazo a embarcação é considerada resíduo e a Docapesca reserva-se no direito de proceder à sua remoção e consequente emissão em nome do respetivo proprietário, das faturas dos serviços correspondentes, bem como a aplicação de coimas a que estejam sujeitos, de acordo com o que dispõe o Dec. Lei n.º 49/2002 de 2 de março.

Poderão ser solicitadas informações complementares na Docapesca-Porto de Pesca de Portimão.

Lisboa, 21 de março de 2017

O Conselho de Administração



Teresa Coelho  
Presidente do  
Conselho de Administração



Maria José Moura  
Vogal do  
Conselho de Administração

## EDITAL PM/15/2017

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e com o endereço eletrónico [docapesca@docapesca.pt](mailto:docapesca@docapesca.pt), no uso das funções e competências de autoridade portuária que lhe são conferidas nos termos do artº. 7º. do Decreto-Lei n.º 16/2014, vem comunicar ao proprietário da embarcação identificada na imagem que a deve remover no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital

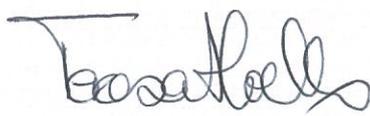


Findo este prazo a embarcação é considerada resíduo e a Docapesca reserva-se no direito de proceder à sua remoção e consequente emissão em nome do respetivo proprietário, das faturas dos serviços correspondentes, bem como a aplicação de coimas a que estejam sujeitos, de acordo com o que dispõe o Dec. Lei nº. 49/2002 de 2 de março.

Poderão ser solicitadas informações complementares na Docapesca-Porto de Pesca de Portimão.

Lisboa, 21 de março de 2017

O Conselho de Administração



Teresa Coelho  
Presidente do  
Conselho de Administração



Maria José Moura  
Vogal do  
Conselho de Administração

## EDITAL PM/16/2017

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e com o endereço eletrónico [docapesca@docapesca.pt](mailto:docapesca@docapesca.pt), no uso das funções e competências de autoridade portuária que lhe são conferidas nos termos do artº. 7º. do Decreto-Lei n.º 16/2014, vem comunicar ao proprietário da embarcação identificada na imagem que a deve remover no prazo de 30 dias a contar da data de



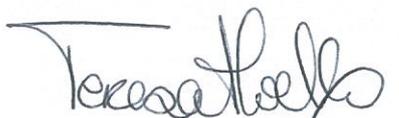
publicação do presente edital

Findo este prazo a embarcação é considerada resíduo e a Docapesca reserva-se no direito de proceder à sua remoção e consequente emissão em nome do respetivo proprietário, das faturas dos serviços correspondentes, bem como a aplicação de coimas a que estejam sujeitos, de acordo com o que dispõe o Dec. Lei n.º 49/2002 de 2 de março.

Poderão ser solicitadas informações complementares na Docapesca-Porto de Pesca de Portimão.

Lisboa, 21 de março de 2017

O Conselho de Administração



Teresa Coelho  
Presidente do  
Conselho de Administração



Maria José Moura  
Vogal do  
Conselho de Administração

## EDITAL PM/17/2017

A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., abreviadamente designada por Docapesca, com sede na Av. Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, telefone – 213 936 100, fax - 213 936 101 e com o endereço eletrónico docapesca@docapesca.pt, no uso das funções e competências de autoridade portuária que lhe são conferidas nos termos do artº. 7º. do Decreto-Lei n.º 16/2014, vem comunicar ao proprietário da embarcação identificada na imagem que a deve remover no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital

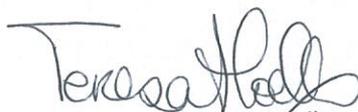


Findo este prazo a embarcação é considerada resíduo e a Docapesca reserva-se no direito de proceder à sua remoção e consequente emissão em nome do respetivo proprietário, das faturas dos serviços correspondentes, bem como a aplicação de coimas a que estejam sujeitos, de acordo com o que dispõe o Dec. Lei nº. 49/2002 de 2 de março.

Poderão ser solicitadas informações complementares na Docapesca-Porto de Pesca de Portimão.

Lisboa, 21 de março de 10\7

O Conselho de Administração



Teresa Coelho  
Presidente do  
Conselho de Administração



Maria José Moura  
Vogal do  
Conselho de Administração